

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2022 - CMAS, de 25 de março de 2022.**

***Súmula: Delibera sobre formalização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina, e a necessidade de aditamento para o ano de 2022;
- As razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Aprovar a oferta de 10 metas e valor de referência mensal de R\$16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais), para fornecimento de banho e alimentação, em parceria com a OSC-Serviço de obras Sociais-SOS;

**Art. 2º** -Aprovar a ampliação de 15 metas e valor de referência por meta de R\$2.333,33(dois mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), na modalidade republica para mulheres com ou sem filhos, em parceria com a OSC- Ministério de Missões e Adoração – MMA;

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina,25 de fevereiro de 2022.

***Valmirete Alves da Silva***  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social